



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

**ATA DE INSPEÇÃO CORRECIONAL REALIZADA NA  
CENTRAL DE MANDADOS DE ERECHIM.**

No dia vinte e nove do mês de setembro do ano de dois mil e onze, compareceu na Central de Mandados de Erechim o Excelentíssimo Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **JURACI GALVÃO JÚNIOR**, a fim de realizar inspeção correcional regular, nos termos legais e regimentais, acompanhado da Chefe de Gabinete Jaqueline Hahn e das Assistentes Administrativas Ana Lúcia Diogo Vargas, Dânia Carbonera Soares, Giordana Kalisz de Oliveira e Milena Cardoso Costa, sendo recebidos pelo Juiz Diretor do Foro, Luis Antônio Mecca, e pelo Coordenador da Central de Mandados, Newton José Amaral (Analista Judiciário). Integram a lotação da unidade inspecionada os Executantes de Mandados Abdallah Ribeiro Makki, Antônio Fagherazzi Júnior, Eder Ismael Weiers e Ricardo Alexandre Costa. Após verificação do cumprimento das disposições regimentais, foi dado início aos trabalhos da correição. **EXAME DOS REGISTROS.** Os serviços da unidade inspecionada estão informatizados, sendo vistos e examinados os registros eletrônicos exigidos pela Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional do TRT da 4ª Região (CPCR). Observou o Exmo. Corregedor Regional: **REGISTRO DE MANDADOS POR SETOR DE**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

**JURISDIÇÃO. Visto em correição.** Examinado o relatório gerado pelo sistema informatizado – inFOR, verificou-se a existência de 02 (dois) mandados em carga com os Executantes, com prazo vencido e sem cumprimento, quando da inspeção correcional. Ainda com base nos relatórios do sistema informatizado, e tomando-se como parâmetro o mês de agosto de 2011, constatou-se que foram distribuídos **156** (cento e cinquenta e seis) e cumpridos **136** (cento e trinta e seis) mandados no mencionado período. ***Determina-se ao Coordenador da Central de Mandados que diligencie na cobrança dos mandados com prazo de cumprimento vencido, conforme o disposto no art. 122, inciso V, da CPCR.*** De acordo com as informações prestadas pelo Coordenador da Central de Mandados, a jurisdição do Foro Trabalhista de Erechim está dividida em 04 (quatro) setores, conforme segue: **Zona 01** – Barão de Cotegipe, Ponte Preta, São Valentim, Benjamin Constant do Sul, Faxinalzinho, Erval Grande, Itatiba do Sul; **Zona 02** – Paulo Bento, Jacutinga, Campinas do Sul, Entre Rios do Sul, Cruzaltense, Quatro Irmãos, Aratiba, Barra do Rio Azul; **Zona 03** – Gaurama, Viadutos, Marcelino Ramos, Severiano de Almeida, Três Arroios, Carlos Gomes; **Zona 04** – Getúlio Vargas, Estação, Erebangó, Ipiranga do Sul, Floriano Peixoto, Centenário e Áurea. **VERIFICAÇÃO DAS ROTINAS DE TRABALHO.** Informou o Coordenador da Central que os setores são



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

atendidos por **04 (quatro)** Executantes de Mandados, que fazem revezamento semestral (art. 123 da CPCr); que a distribuição de mandados aos Executantes é semanal, e o prazo médio para cumprimento é de 07 (sete) dias; o encaminhamento dos mandados às Varas ocorre no mesmo dia da devolução pelo Executante de Mandados; informou, ainda, que não há necessidade de cobrança de cumprimento dos mandados, porquanto os Executantes mantêm a tarefa em dia; o sistema de plantão dos Executantes de Mandados tem escala mensal; é observado o disposto no art. 125 da CPCr quanto aos lançamentos obrigatórios dos mandados no sistema. **INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS.** A Central de Mandados está instalada no andar inferior ao do Serviço de Distribuição dos Feitos, em espaço bem iluminado, com boas condições de arejamento e compatível com as necessidades. Os equipamentos disponíveis mostram-se adequados ao trabalho realizado. **ATENDIMENTO AOS INTERESSADOS.** Na forma do disposto no Edital de Inspeção Correccional Ordinária, o Desembargador Corregedor Regional colocou-se à disposição para atendimento das partes, advogados e demais interessados, no dia 29 de setembro de 2011, das 11 às 12 horas, recebendo as visitas de cortesia dos advogados Alessandro Bonatto, Charles Hassan e Valter Augusto Kaminski, Presidente da OAB local, que encaminhou ofício requerendo a instalação da 3ª Vara do Trabalho de Erechim o



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

mais breve possível. No dia 30 de setembro, recebeu a visita dos senhores Edilon Roque Flores, Evandro Couto e Sara Comin, representantes da imprensa local.

**RECOMENDAÇÕES GERAIS.** Diante do quanto verificado, continue o Coordenador da Central de Mandados a manter atualizados os registros eletrônicos obrigatórios, de modo que se possa inequivocamente conhecer os andamentos processuais, bem como a observar os prazos legalmente previstos para a prática dos atos gerais afetos à unidade judiciária, neles incluídos os decorrentes de determinação da Direção do Foro. Continue o Coordenador a atender ao disposto no art. 122 da CPCR, relativamente às atribuições da função, salientando-se que a observância da correção dos procedimentos não está adstrita ao examinado na presente inspeção correcional, mas a todos os serviços atinentes à unidade judiciária. **RECOMENDAÇÕES FINAIS.**

O Coordenador da Central deverá dar imediata ciência a todos os servidores lotados na unidade judiciária do contido na ata de inspeção, estabelecendo-se o prazo de **60 (sessenta)** dias para que a Corregedoria Regional seja informada sobre a adoção das medidas necessárias ao integral cumprimento de suas determinações. Merece registro a cordialidade dispensada à equipe responsável pela inspeção correcional pelo Coordenador da Central de Mandados, Newton José Amaral, e pelos demais servidores presentes, prestando



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

---

importante colaboração para a plena realização da inspeção correcional. E, para constar, é lavrada a presente ata que eu, Jaqueline Hahn, Chefe de Gabinete, subscrevo, sendo assinada pelo Exmo. Desembargador Corregedor Regional.

**JURACI GALVÃO JÚNIOR**  
**Corregedor Regional**